SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 29 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2872

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
INEGIXIBILIDADE 006/2022

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 2858/2022

Inexigibilidade: nº 006/2022

Objeto:**Credenciamento de Laboratório de análises clínicas, para exames especializados, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, durante o ano de 2022.**

Data: A partir de 01/08/2022 até 31/12/2022.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 28 de julho de2022.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6A45AA64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 693/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 693/GAB/2022
.
Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** Responsável pelo envio de Licitação e Dispensa, o Sr. **DIOGO TIAGO AZEVEDO**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 28 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F22B64E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 036/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 036/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
NUMERO DO TERMO: 001.036/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 0,831502% dos itens **0011 – TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO COM FURO E TAMPINHA D=0,60M, E=0,05M e 0012 – ANEL EM CONCRETO ARMADO LISO, PARA POÇOS DE INSPEÇÃO, SEM FUNDO. DIAMETRO, INTERNO DE 0,60 M E ALTURA DE 0,20M,** do contrato de fornecimento nº 036/2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 4.640,40 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 22 DE JULHO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A81D953D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 055/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 055/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
NUMERO DO TERMO: 001.055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: WEIS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 2,6926% do item 0003 **– TUBO DE CONCRETO ARMADO D=1,00 M PA1 PONTA E BOLSA,** do contrato de fornecimento nº 055/2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 29.515,20 (vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 22 DE JULHO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A77479CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001.016/2022 AO CONVENIO Nº 016/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001.016/2022 AO CONVENIO Nº 016/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADAÃO DO CÉU - APAE
OBJETO: O objeto deste instrumento é aumentar o valor do Convênio em 25%, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O valor original do convênio era de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** com acréscimo do 1° termo aditivo, passa para **R$ 750.00,00 (setecentos e cinquenta mil reais).**
VALOR DO ADITIVO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 DE JULHO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9A26DF69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, com todos equipamentos e acessórios exigidos pela legislação vigente e pelo CONTRAN, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202200010002068 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **11.08.2022**, com início às **13hrs00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta das 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 29 de julho de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9D7AD1BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 779/2022

PORTARIA Nº 779, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor DELMÁRIO RODRIGUES INÁCIO, inscrito no CPF nº 666.043.891-20, ocupante do cargo MOTORISTA, para viagem a FORMOSA-GO, no dia 21/07/2022, para revisão de transporte escolar junto à Empresa LB.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7A896708

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 776/2022

PORTARIA Nº 776, DE 19 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 11(onze) diárias no valor de R$ 150,00 cada, ao servidor RALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 794.337.311-15, ocupante do cargo ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem a UMUARAMA-PR, nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/072022, para tratar de demandas do município referente ao reboque de prancha.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 19 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8F5789D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 780/2022

PORTARIA Nº 780, DE 21 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor IZAQUE MOREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 873.688.381-68, ocupante do cargo MOTORISTA, para viagem a FORMOSA-GO, no dia 21/07/2022, para revisão de transporte escolar junto à Empresa LB.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 21 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B81267BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 777/2022

PORTARIA Nº 777, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 200,00 ao servidor ARTHUR DE MIRANDA MARTINS, inscrito no CPF nº 054.764.731-06, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, para viagem a BRASÍLIA-DF, no dia 20/07/2022, para participação de reunião junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 20 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B348DA1F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 781/2022

PORTARIA Nº 781, DE 22 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 25 e 26/07/2022, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C0A3BA02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 778/2022

PORTARIA Nº 778, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 787.496.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a FORMOSA-GO, no dia 18/07/2022, para tratar de questões relacionadas à pesquisas de preços do PDDE da Escola Municipal Morro.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 20 de Julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:D405EC40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 770/2022

PORTARIA Nº 770, DE 13 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R200,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de FORMOSA/GO, no dia 13/07/2022, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 13 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:230AF219

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 774/2022

PORTARIA Nº 774, DE 15 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 18 e 19/07/2022, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E05D490F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 774/2022

PORTARIA Nº 774, DE 15 DE JULHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 18 e 19/07/2022, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 15 de julho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:9C97A87B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 680/2022

PORTARIA Nº 680, DE 06 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$200,00 ao servidor ARTHUR DE MIRANDA MARTINS, inscrito no CPF: 054.764.731-06, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 06/05/2022 para tratar demandas do Município junto a CODEVASF.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:32AEE319

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 135/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Meio de Ambiente
Contratado: TAP FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 34.391.095/0001-33
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 173/2022
Objeto: Aquisição de materiais elétrico (refletor verde 50 whatts).
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.326,40 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 516 Dotação:16.16.18.541.1518.2249.3.3.90.30-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7A21E3DC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo:3452//2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: ATELIE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 17.048.826/0001-23
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 174/2022
Objeto: Aquisição de aspersores para irrigação para manutenção diária dos campos gramados.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.651,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais).
Recursos Orçamentários: Ficha:233 Dotação: 10.27.27.813.0014.2276.3.3.90.30-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:21A2F9F4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 378/2022
Processo: 2385/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - ME (CNPJ 07.347.114/0001-51)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 68/2022
Objeto: Aquisição de Tanque de leite com recursos de emenda N. 2019/2020, processo 202100042001127, convênio 070/2021 SEGOV e contrapartida municipal. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 125 Dotação 10.07.20.122.1020.4.4.90.52 Fonte 100
Ficha 125 Dotação 10.07.20.122.1020.4.4.90.52 Fonte 127

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506 e 513/2022. 28 De Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0582612E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESCISÃO

CONTRATO 161/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e a empresa GRUPO TOTAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 30.035.710/0001-18, firmaram termo de RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO 161/2022 DO PROCESSO N. 3458/2022, PREGÃO PRESENCIAL 088/2021, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93. Flores de Goiás – GO, 26 de julho de 2022. LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE. Pregoeira. Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:8DE880D6

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 25/2022

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO notificam a empresa BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 03.618.435/0001-2, estabelecida na Rua Pátria, 239, qd 73, lt 18, Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.670-300, neste ato representada por JOSIAS LUIZ DO BRASIL GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF 597.892.041-91, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 28.07.2022, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com ,

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA.
Secretária. Decreto n. 11/2021.

Flores de Goiás, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:DFEF0571

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022

FUNDAMENTAÇÃO: 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022 À 31/10/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$**5.325,27.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.302.210.2.218.339030 FICHA 536 FONTE 102/114.
DATA ASSINATURA: 27/07/2022
Dispensa: **224**/2022
PROCESSO: 6514/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E486873F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº391/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências.”

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de julho a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
LARA S LAGO SERVICOS MEDICOS LTDA	43.946.470/0001-55	HABILITADA	LARA S LAGO SERVICOS MEDICOS LTDA - Médico (a) ClínicoGeral (plantonista)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 28 DE JULHO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:460D104E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

ESPÉCIE: CONTRATO N° 066/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: JOSE ANTONIO ALVES CARDOSO LTDA
CNPJ: 22.430.855/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Redes de Captação e Drenagens de Águas Pluviais no Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Especial Federal (Processo nº 202138940010), de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL R$: 80.865,81 (Oitenta Mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022
VIGÊNCIA: 27/07/2022 à 27/10/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 10156/2022
TOMADA DE PREÇO: 002/2022

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:3536E05D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **11 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de materiais para construção de muros e calçadas no Conjunto Habitacional Odilon Roriz I e Setor Odilon Roriz B. no Município de Matrinchã-GO, Advindo de Emenda Estadual (Processo nº 202200042001238), conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 28 de julho de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:AEBB3C4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 013/2022***, com o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à ***Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma e revitalização da Praça Woner Freitas Costa no Setor São João, em Mineiros - GO***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. *Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 16 de agosto de 2022, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 16 de agosto de 2022**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E5EF2670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2022032527***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: BRUNO CARVALHO MARTINS O MINEIRENSE – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.163.427/0001-60.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022020084** e aditivo 2022032357.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8FDE52EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2022031428***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: DR. DEMIS - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.076.832/0001-67.
Objeto: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021051500 e aditivo 2021057430.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:11FE28A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022032525***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FERNANDA PURRI DE MORAIS – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.378.019/0001-95.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2019044987*** *e aditivos nº 2020018926, 2020049333, 2021025505, 2021057512 e 2022031301*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43CB6A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022031457***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DR IGOR PAIVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Abade Thomas, Qd. 15, Lt. 03, Setor São Bento, em Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.427.166/0001-64.
OBJETO: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021058033*** *e aditivos nº 2022014824 e 2022021456*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EDF8073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022031077***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOSE OLIVEIRA FREITAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.316.593.0001-14.
OBJETO: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022009851***).
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05525C90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022031082***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LUCIANA REGINA DIAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.930.920/0001-96.
OBJETO: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021030334*** *e aditivos nº 2021058041, 2022022497 e 2022027685*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7333CAD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022031084***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DRA. MARIANA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.838.123/0001-09.
OBJETO: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021049531*** *e aditivo nº 2021058476*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C73ADAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022032526***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NATATIANA CARVALHO DENICOLO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.840.550/0001-21.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021057888*** *e aditivos nº 2022014826 e 2021032354*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A6A6908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2022031433***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: EUSTAQUIO OLIVEIRA CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.827.847/0001-09.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2019021951** e aditivos nº 2019044920, 2020018925, 2020049328, 2021025504 e 2021057510.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84A045A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022035708
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: P L FUCKS – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.813.632/0001-02.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: alteração de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022017376***.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3068B2B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022032357
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: BRUNO CARVALHO MARTINS O MINEIRENSE – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.163.427/0001-60.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: alteração de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2022020084***.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A5354E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022031301
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: FERNANDA PURRI DE MORAIS – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.378.019/0001-95.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: alteração de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2019044987*** *e aditivos nº 2020018926, 2020049333, 2021025505 e 2021057512*.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E6133675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2022032354
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: NATATIANA CARVALHO DENICOLO SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.840.550/0001-21.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: alteração de cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021057888*** *e aditivos nº 2022014826*.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99F51E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: 2022031387
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: CHRISTIANE REZENDE VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.030.778/0001-93
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021028023** e aditivos nº 2021043608 e 2021057462.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9B6D9E84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022031452***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.974.190/0001-50.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021048373** e aditivo 2021057455.
DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6ED00AB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022031374***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ANA PAULA CARVALHO TEODORO, brasileira, médica, portador do CPF sob o n.º 040.326.331-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022011065**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DFDC1B60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2022031091***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARLOS PEREIRA DE REZENDE – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.180.154/0001-69.
OBJETO: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021026701*** *e aditivo nº 2021058008*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8FC230F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2022033535***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Credenciado: MOIZEUSSS & FLAVIA ASSISTENCIA NEUROLOGICA GO S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.816.341/0001-47.
Objeto: alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021000621*** *e aditivo nº 2021058010.*
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06546C5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022036687

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **DAIANE DOS SANTOS AZEVEDO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 17 de fevereiro de 1994, portador da CI/RG nº 6047905 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 049.921.821-35, no COREN-GO sob o nº 001.336.494-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.48431.67-9, residente e domiciliado na Avenida das Araras Qd 08, Lt 16, S/N, Setor Cidade Nova, CEP: 75833-358, Mineiros - GO, fone (64) 9.9979-4191 / (64) 9.9604-7456, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B84ABFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022036687
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS AZEVEDO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.921.821-35.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 15 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:355E25D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: 2022030670
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JOSIAS SOBRINHO DA SILVA – ME (ASO – MEDICINA DO TRABALHO), pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.525/0002-90.
Objeto: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020040591** e aditivo 2020049372, 2021025691 e 2021057218.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:802186B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. DO PROCESSO: 2022037314
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CREDENCIADO: CASSINEIDE MARIA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 041.998.186-18.
OBJETO DA RATIFICAÇÃO: Alteração de cláusula.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2020009760** e aditivos 2020018512, 2020049282 e 2021057304.
Data de Assinatura: 20 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CE293EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: ***2022031404***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LAP – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.355/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021000622*** *e aditivo nº 2021057342*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E61EF769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: 2022031401
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.900.086/0001-82.
Objeto: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019037506 e aditivos nº 2019046456, 2020019072, 2020049629, 2021023121, 2021040490 e 2021057344.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B29B345C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: 2022030669
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa **JOSIAS SOBRINHO DA SILVA & CIA LTDA – FILIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.525/0002-90.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2021013599 e aditivos nº 2021024735, 2021047085 e 2021057340.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF69A9B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. do Processo: ***2022031407***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: empresária **MARIA ROSA QUADRADO MATOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 33.475.602/0001-54.
Objeto: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021026931 e aditivo 2021057343.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022

.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B34E116E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. do Processo: ***2020031408***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 25.383.543/0001-66.
Objeto: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020049660 e aditivo nº 2021057348.
DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2022.
.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99F3B73C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2022019006

Nº. DO PROCESSO: 2022035587
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: A ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE MINEIROS – ADAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.751.269/0001-72.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Convênio.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DDC5E383

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019033211

Nº. DO PROCESSO: 2021033595
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31886EAE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022016962
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 064/2022
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa JORGE ALBERTO ALVES COSTA FILHO, inscrita no CNPJ nº 20.730.022/0001-14.
OBJETO: Assessoria de serviços técnicos-profissionais Elétricos.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a *25 de julho de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E8B11B0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019033211

Nº. DO PROCESSO: 2022036998
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95A0A4ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 598, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, servidor comissionado, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE CONVENIOS E CONTRATOS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 27/07/2022.

Planaltina, 28 de julho de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3E9CF3A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 286/DRH, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder JANAINA DE SOUSA TEIXEIRA servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A nomeado (a) em 05/08/2013, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/08/2022 a 30/10/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 28 de julho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B04DA7BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.490.705/0001-98, Pregão Presencial nº **023/2021, OBJETO**: prorrogação de prazo**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0262.04.122.1048.2200.339030 (100); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso i, §2º, da Lei n° 14.133/2021, **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2022. **VIGÊNCIA:** 01/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EED981FD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: a empresa **SANTOS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.472.141/0001-70,**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **154/2022** (Ato **139/2022**), **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, incluindo a troca, destinados a manutenção dos veículos automotores e maquinário pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0267.26.782.1031.2248.339030(100), VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2022. VALOR: R$ **49.999,62.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:12C9B700

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DISPENSA Nº 055/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022. PROCESSO Nº 2757/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público que realizará processo de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Trombas – GO. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 09h:00min do dia 29/07/2022 até às 10h:00min do dia 03/08/2022. Mais informações no link: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 28/07/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO -
Pregoeira

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8F538C92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº55 11/07/2022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A,** CNPJ Nº 01.543.032/0001NO VALOR GLOBAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:751B1426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº58- 12/07/2022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A- CEL D,** CNPJ Nº 01.543.032/0001NO VALOR GLOBAL DE R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) COM

FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D13C0C65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº97- 12/07/2022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **HUGO BENICIO DE ARAÚJO NETO,** CNPJ Nº 12.372.312/0001-05 NO VALOR GLOBAL DE R$ 6.427,00(SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A795E967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º 185/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARIUSA CARDOSO CAMPOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 185/2.021 DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 De JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:78E0FF75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º 168/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ARIELLE DE SOUSA ARANTES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 168/2.021 DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$12.240,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:42235801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º 163/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: NICOLE RODRIGUES SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 163/2.021 DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$12.240,00(DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:26036AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº6º 107/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: RENATA FLORES ADRIANO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 107/2.019 DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$7.300,80(SETE MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7FB129B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº4º 202/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: ITAMAR LUIZ FAUSTINO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2.020 DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.300,80(SETE MIL E TREZENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:FA3C7631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6º 119/2.019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: GABRIELLA DE SOUZA DA COSTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2.019 DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.586,00(OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 003/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9D412920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º 172/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: RHAYSSA CAROLLINE SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 172/2.021 DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 12.240,00(DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:632C433A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8º 138/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: SULAMITHA DIS LEMOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 138/2.018 DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00(DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/07/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:283B23EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE ADESÃO À ATA Nº 001/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AKIYAMA S.A – INDUSTRIA E COMERCIO DE EUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2.022

ONDE SE LÊ: CONTRATAR A EMPRESA AKIYAMA S.A INDÚSTRIA E COMERCIO DE QUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, INSCRITA SOB CNPJ Nº 02.688.100/0001-88, NO VALOR GLOBAL DE R$ 23.384,63 (VINTEE E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)

LEA-SE:

CONTRATAR A EMPRESA AKIYAMA S.A INDÚTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, INSCRITA SOB CNPJ Nº 02.688.100/0001-88 NO VALOR GLOBAL DE R$ 23.354,63 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CIQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:AE56741E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante **:SIMONE MARIA GOMES ALVES 826.639.631-00**, inscrita no CNPJ nº: **23.829.357/0001-82**,com proposta no valor global de R$ **132.000,0000**(cento e trinta e dois mil reais) para **LOCAÇÃO DE VEICULO COM CONDUTOR TIPO VAN HABILITAÇÃO D,** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde(SMS).**

Abadiânia, 28 de julho de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:96EE7C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE COFERÊNCIA DE ADITIVO NA LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: REIQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO SOLICITADO PELA EMPRESA SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI SOB A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 168/2.021 REFERENTE AOS INTENS 286 E 290. ITEM 286 PARA R$ 4.99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E O ITEM 290 PARA R$ 6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE DO TERMO DE ADIANTAMENTO DA DE Nº 168/2.021

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D06068CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º-027/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/2.022, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 05 DE JULHO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 510.848,21 (QUINHENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/07/2. 022 À 31/07/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C149403E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 142/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: LUCIANA PEREIRA DE SOUZA LOBO
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 142/2.022. A PARTIR DO DIA 26 DE JULHO DE 2.022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7E53B6F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**GEAN CARLOS FLORÊNCIO DE SOUZA 70561549133,**inscrita no,CNPJ nº **47.286.551/0001-27**,com proposta no valor global de R$ 20.480,000 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais) para - **MÃO DE OBRA DE PEDREIRO**, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal De Urbanismo,Infraestrutura Obras E Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 28 de julho de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:60EED748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS 02412156174,**inscrita no,CNPJ nº **32.526.555/0001-6**,com proposta no valor global de R$ **23.957,7500** (vinte e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para - **MÃO DE OBRA DE PEDREIRO**, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal De Urbanismo,Infraestrutura Obras E Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 28 de julho de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:97194ACC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 081 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **SARIA MARTINS DO PRADO GOMES.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**:10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.098,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:9D7C861B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 103 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **NOELMA FELIX DA CRUZ.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**:10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03-MANUT. DAS

ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 900,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:DCC4B5C8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 157 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA OENES DE FREITAS GONZAGA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**:10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 900,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:D19BCACB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 063 2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GIULIA ANASTÁCIO DE SOUZA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**:10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 900,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:EDEBEA74

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 073 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GLÉSSIA FERREIRA DE CARVALHO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**:10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03-MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE – Fonte102/107/131. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 900,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:21BC8C78

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 204 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ISNÉIA GOMES DA ROCHA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - Fonte: 102/107. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.620,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:D62C407B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 046 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CHARLEY FERREIRA DA SILVA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - Fonte: 102/107. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.620,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:47C31E40

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 038 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: POLIANA GOMES DE SOUZA LINARD.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 900,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:535DA99A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 037 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: RUENA ORGANES BALLESTEROS.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 900,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:BF97EF39

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 026 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA FERNANDA MENDES VIEIRA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do

Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.920,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:9BB5D33C

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 215 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ADRIELLE RAMOS DE CASTRO.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.680,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:DEB8776F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 092 2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LARA LISE GOMES CAMBUI SOUZA.** O presente aditivo tem por finalidade o reajuste de 10% (dez por cento) ao valor pago aos profissionais da saúde, em consonância com a Ata 224º do Conselho Municipal de Saúde, assim acrescendo quantia ao valor global do Contrato Primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 1.920,00. **ASSINATURA:** 15/07/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:33701C8E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 034/2022, Processo n° 3759/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CURSOS DE FORMAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 26/07/2023.
EMPRESA: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI**. CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede na Rua Jose Fonseca, Quadra 028, Lote 11B, SNº, Setor Morada do Sol. Rio Verde – GO, CEP: 65.908-700
VALOR TOTAL: R$ 10.589,80.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FUNDEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1514245B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 034/2022, Processo n° 3759/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CURSOS DE FORMAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 26/07/2023.
EMPRESA: **ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA ME,** CNPJ n°. 45.738.130/0001-64, com sede na Rua X 40 Qd. 032 Lt. 0024 Galpão 1 S/Nº - Jardim Olímpico - Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.922-350.
VALOR TOTAL: R$ 41.840,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
– Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FUNDEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1DDA2747

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 034/2022, Processo n° 3759/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CURSOS DE FORMAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 26/07/2023.
EMPRESA: **LEONARDO SANTOS MACHADO 94256373187,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede em Goiânia - GO, CEP 74.890-340.
VALOR TOTAL: R$ 22.698,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FUNDEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5C1F2771

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 034/2022, Processo n° 3759/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CURSOS DE FORMAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 26/07/2023.
EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME.** CNPJ: 027.083.994/0001-03, com sede na Avenida Paranoá, n°. 96, QD. 12, LT. 04, Acreúna-GO, CEP 75960-000.
VALOR TOTAL: R$ 297.170,10.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FUNDEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:B4D6D80C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 034/2022, Processo n° 3759/2022.
CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CURSOS DE FORMAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 26/07/2022 a 26/07/2023.
EMPRESA: **PRIME DISTRIBUIÇAO LTDA** CNPJ n°. 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Solimões Qd. 29 Lt. 02 S/Nº - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.911-490.
VALOR TOTAL: R$ 129.930,10.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
– Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FUNDEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0C14502D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna por meio da SMECEL. **CONTRATADA**: **SR ENGENHARIA LTDA. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade o aumento de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) de meta física, acrescendo-se os serviços de limpeza manual da vegetação em terreno com enxada, serviços referentes ao abrigo de gás, serviços relacionados a mureta de proteção, acabamentos de portas e janelas padra FNDE, rufos e pingadeiras em locais que não estavam quantificados, calçadas externas, muro de fechamento, reservatório de água e sistema de instalação SPDA. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.365.4026.1.184.4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e reforma dos CMEIS – Obras e Instalações – Fonte 101/120/220. **ASSINATURA:** 27/07/2022**. VALOR ADITIVADO:** R$ 498.450,56. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e a Secretária Municipal de Educação, Verusca Arantes Silva Pires.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6B71F01F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO EVENTO PREFEITURA PERTO DE VOCÊ EM 16 DE SETEMBRO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **03 de agosto de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO,28/07/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3D1E7FCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – REPUBLICAÇÃO

O município de Porteirão/GO, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é aquisição de 01 (hum) veículo tipo van, para atender as necessidades da do Centro de Referência de Assistência Social – Cras, conforme Emenda Parlamentar n° 2706, Processo n° 202200042000509, indicado pelo Deputado Estadual Cairo Salin, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

A NOVA DATA DE ABERTURA do certame está prevista para o dia 11 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo ser retirado também

no sítio do município www.porteirão.go.gov.br ou pelo fone (64) 3643-1144.

Porteirão – Goiás, 28 de julho de 2022.

ARTHUR EMIILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

MARIA DO CARMO TAVARES SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:EDA1B86C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 162/2022

Contrato n. 162/2022
Processo n. 458/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **SOUZA & PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (JS TRANSPORTES E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.241.327/0001-04, estabelecida na Av. Goiás, Qd. 31 Lt. L, casa 2, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário o Sr. **Jarbismar de Souza Pereira**, brasileiro, CPF n°. 600.293.311-53, portador do RG sob n°. 3135876-1174517, residente e domiciliado em Portelândia GO.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, para realizar o transporte escolar diário de estudantes na linha **rural**, denominada **LINHA BOA VISTA II (VESPERTINO)**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento ao Edital de Licitação n° 015/2022 contido nos autos, e é regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Processo administrativo n° 458/2022, homologada dia 13/07/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será contados a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. Podendo ser prorrogado o prazo de vigência mediante termo aditivo.
VALOR DO CONTRATO: Linha BOA VISTA I I (vespertino) o valor global estimado de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais), total de KM 17.600, observado o valor unitário do quilômetro de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos). Valor mensal estimado R$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 101/00, 115/52, 215/52.

DATA DA ASSINATURA: aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:36D0105A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1744/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1744/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de IPVA E MULTA do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ - 6385, conforme documentação anexa.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de **IPVA E MULTA do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ - 6385**, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de **IPVA E MULTA do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ - 6385**, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de R$ 3.916,68 (três mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1744/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **69**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67,

da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 de Julho de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:06039DD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**, o qual tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação pronta em embalagem tipo marmitex, destinados a atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 082/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações. Nesse sentido, a sessão pública de **REABERTURA** está marcada para o dia **11/08/2022**, às 09h00min, no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 082/2022.Os interessados poderão obter o Edital e Anexos no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C0816E13

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de agosto de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO no atendimento às famílias beneficiadas pelas Leis Municipais nº 3.385/2021 e nº 3.413/2021, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº **065/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F73C957A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 159/2021, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 8717/2021, PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: SAMMA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N°. 21.419.761/0001-52.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AJUSTE A ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 28/07/2022 A 28/07/2023, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA PREDIAL INTERNA, LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS (CONSERVAÇÃO) E SERVIÇOS DE PORTARIA DO HOSPITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE R$ 432.903,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:4781E574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 160/2021, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 8717/2021, PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SAMMA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ N°. 21.419.761/0001-52.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE AJUSTE A ADIÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 28/07/2022 A 28/07/2023, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA PREDIAL INTERNA, LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS (CONSERVAÇÃO) E SERVIÇOS DE PORTEIROS E VIGILÂNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA- GO.
VALOR: O VALOR GLOBAL DESTE PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE R$ 574.951,20 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:E3F3519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N°. 009/2022, no dia 11/08/2022 às 09:00 horas, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão tipo coletor e compactador de lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no termo de referência anexado ao edital. Os interessados em participar do certame poderão obter maiores informações, fazer consulta ou retirada do edital na Sede da Prefeitura Municipal de Turvelândia - GO, localizada na Avenida José Mário da Costa Rezende, nº 13, Centro, ou no site: www.turvelandia.go.gov.br

Turvelândia/GO, 28/07/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:3F6C6B22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 001/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, Estado de Goiás, através do Prefeito Municipal, Vinicius Marcondes Camargo Terin, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 145, III, da Constituição Federal, nos art. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n° 195/67 e no art. 279 e seguintes da Lei Complementar 090/2006 - Código Tributário Municipal, faz saber a quem possa interessar, que serão executadas as obras de pavimentação de vias públicas, no bairro Jardim Terra Nova, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

TABELA LOGRADOUROS:

LISTA DE VIAS PÚBLICAS	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
R. Ingá Oeste	363,5	11	3998,50
R. Guavira Oeste (antiga R. Angico Oeste)	258,5	8	2068
R. Gueroba Oeste	363,5	8	2908
R. Guapeva Oeste (antiga R. Murici Oeste)	363,5	8	2908
R. Figueira Oeste	363,5	12	4362
R. Ema Oeste (antiga R. Babaçu Oeste)	363,5	8	2908
R. Codorna Oeste (antiga R. Macaúba Oeste)	363,5	8	2908
R. Cedro Oeste (antiga R. Marmelo Oeste)	258,5	8	2068
R. Caraíba Oeste (antiga R. Umbu Oeste)	129,5	8	1036
R. Caju Oeste (antiga R. Guariroba Oeste)	129,5	8	1036
R. Aries Sul (antiga R. Algodão Sul)	495,47	8	3963,76
R. Cassiopeia Sul (antiga R. Milho Sul)	628,11	8	5024,88
R. Canes Sul (antiga R. Hercules Sul)	628,11	12	7537,32
Concordâncias e Arremates			2140,69

MEMORIAL DESCRITIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO JARDIM TERRA NOVA

INTRODUÇÃO

O Projeto Básico de Pavimentação do Jardim Terra Nova tem por objetivo conceber uma estrutura construída após a terraplenagem, destinada, econômica e simultaneamente em seu conjunto a:

• Resistir e distribuir ao subleito (terreno de fundação da pavimentação) os esforços verticais oriundos dos veículos;
• Melhorar as condições de rolamento quanto a economicidade, comodidade e segurança;
• Resistir aos esforços horizontais que nele atuam, tornando mais durável a superfície de rolamento.

Em princípio, um Pavimento é constituído por duas camadas: a **BASE** (sub-base, reforço) e o **REVESTIMENTO**:
A BASE é uma camada destinada a resistir às deformações e distribuir os esforços verticais através das tensões (pressão) dos veículos e sobre a qual se constrói um revestimento.
O REVESTIMENTO é a camada, tanto quanto possível impermeável, coesa, o mais possível desempenado geometricamente, que recebe diretamente a ação de rolamento dos veículos e das intempéries (água, vento, temperatura, atrito, hidrocarbonetos, impactos mecânicos e outros) e destinada a resistir aos esforços tangenciais (cisalhamento, frenagem, aceleração, movimentos centrífugos, etc.).

O Pavimento Projetado será do tipo flexível, o qual utiliza o ligante betuminoso na construção do revestimento.

DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

Considerações
Um pavimento é um sistema de camadas de espessuras finitas, assentes sobre um semi-espaço infinito, que é o sub-leito.

O problema geral do dimensionamento consiste em considerar um ponto P qualquer do sistema, no sub-leito ou no pavimento e determinar, para este ponto, quando o sistema é solicitado por uma carga de roda Q, o estado de tensão, a deformação e se vai ou não, haver ruptura.
O sistema será considerado satisfatório, do ponto de vista do dimensionamento, quando não houver ruptura em nenhum ponto ou a deformação máxima satisfizer os limites previamente fixados, sendo as espessuras das camadas, as necessárias e suficientes.
Existem várias teorias ou modelos para o estudo do sistema de camadas múltiplas de pavimento: "Boussinesq, Busmister, Hogg, Westergaard, Peattie e Jones, Jeuffroy e Bachelez", (Murillo Lopes, 1980, p. 317 a 353), porém é fácil concluir da dificuldade de aplicação dos métodos teóricos ao dimensionamento de pavimentos flexíveis.
Por este motivo, o dimensionamento de pavimentos flexíveis é feito através de métodos empíricos; onde são utilizados ensaios empíricos, definidores das características de resistência dos materiais, certos parâmetros de tráfego e uma equação ou ábaco, estabelecidos experimentalmente e ligando estas grandezas.
Este projeto basear-se-á no Método de Dimensionamento de Pavimento Flexível do DNER/DNIT-1966/79, que tem como base o trabalho "Design of Flexible Pavements Considering Mixed Loads and Traffic Volume", da autoria de W. J. Turnbull, C. R. Foster e R.G. Ahlvin, do Corpo de Engenheiros do Exército dos E.E.U.U. e conclusões obtidas na Pista Experimental da AASHTO, com as considerações pertinentes às finalidades do Programa Asfalto Novo.

Estudo do Tráfego

Como preconiza o Programa Asfalto Novo, a pavimentação asfáltica urbana será executada em zonas residenciais com predominância de tráfego de veículos de passeio, quando houver.
Mesmo assim, para que se possa sistematizar um procedimento de dimensionamento de pavimento flexível e utilizar o Método do DNER-DNIT/1966/79, considerar-se-á a incidência do menor número de solicitações do eixo padrão de 8,2t, devido ao tráfego, número N, que o ábaco de dimensionamento permite, ou seja, N = 10.

ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL
MÉTODO DNER -1966/79

Capacidade de Suporte do Sub-leito (CBR)

Devido o Programa Asfalto Novo ser de caráter Estadual, com condições de atender a todos os Municípios do Estado, que por sua vez apresentam características geotécnicas diferenciadas; optou-se por adotar um valor mínimo de Índice de Suporte Califórnia – ISC/CBR do sub-leito, de tal forma a obter as espessuras mais delgadas de pavimento, buscando economicidade. O CBR mínimo do sub-leito adotado é de 8%.

Determinação do REVESTIMENTO e da BASE

Sejam as duas estruturas de pavimento:

Uma vez definidos os parâmetros: número N e CBR do sub-leito (n) pode-se dimensionar o pavimento com o auxílio do ábaco de dimensionamento e das inequações abaixo:
(1)
(2)
Onde:
;

Para o dimensionamento este projeto foi considerado:
N = 10
Material da sub-leito com CBR = 8%
Material da sub-base com CBR = 20%
Tratamento Superficial Duplo (TSD), devido às condições de tráfego leve e ocasional. Portanto a espessura do revestimento, *R*, será considerado 2,50 cm (1") e o coeficiente estrutural do revestimento será .
O coeficiente estrutural da base e da sub-base em solo granular será de 1,00 , portanto
Analisando o ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO e considerando N = 10 e CBR = 20%, obtém-se , transformando em centímetros temos que:
(4)
Substituindo *R*, , e em (1), temos:
(1)

Portanto adotaremos o
Utilizando o ÁBACO DE DIMENSIONAMENTO para N = 10 e CBR = 8% (do Sub-leito), obtém transformando em centímetros temos que:

Substituindo , ·, ,, e em (2) tem-se:
(2)

Portanto adotaremos o
O valor de seria para a utilização de material com CBR = 20%, porém como a estrutura equivalente de pavimento o CBR ≥ 40%, pode-se fazer a correção da , multiplicando pelo resultado da seguinte expressão (Cyro Nogueira,1974,p.197).

Considerando que na estrutura equivalente de pavimento , a BASE () comportará da estrutura primária, desde que o material de apresente o resumo do dimensionamento será:

Recomendações:

a) Os materiais do sub-leito devem apresentar, impreterivelmente, as seguintes características:

• CBRSL ≥8,0%
• Expansão ≤2,0%
• GC (Grau de Compactação) ≥ 100,0% do Proctor Normal

b) Os materiais de base devem apresentar, necessariamente, as seguintes características:

• CBRB ≥40,0%
• Expansão ≤0,5%
• Limite de Liquidez ≤30,0%
• Índice de Plasticidade ≤9,0%
• GC (Grau de Compactação) ≥100,0% do Proctor Intermediário

c) O lençol d´água deve ser rebaixado de pelo menos 1,50 m de profundidade em relação à superfície do pavimento.
d) O tratamento superficial duplo com micro-revestimento deve atender às Especificações Gerais de Obras Rodoviárias da AGETOP.
e) A drenagem superficial deverá considerar uma declividade longitudinal mínima de 0,5% e 1,0% de abaulamento mínimo na plataforma acabada.
Seções Tipo quanto à Drenagem

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO
Os serviços básicos que constam deste programa são assim discriminados: terraplenagem, regularização do sub-leito, compactação de base de 14 cm e capa asfáltica do tipo tratamento superficial duplo com micro-revestimento.
Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.
Placa da Obra: nos padrões do Ministério das Cidades, com dimensões de 1,50 x 3,0. A placa devem ser posicionadas em local visível e de destaque na área de intervenção e deve sera maior placa de obra existente, conforme diretrizes do Manual Visual de Placas de Obra constante no site da CAIXA para download: http://downloads.caixa.gov.br/_arquivos/gestao_urbana/manual_placa_obras/ManualdePlacadeObras.pdf
Placa do CREA/CAU: Em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

TERRAPLENAGEM

Os serviços preliminares de limpeza das vias que serão pavimentadas, uma vez definidas e delimitadas pela implantação topográfica, deverão promover a retirada da camada vegetal, de vegetações que estejam obstruindo os trabalhos, entulhos e lixos
Os serviços de regularização dos perfis longitudinal e transversal das vias deverão ser executados seguindo o padrão do arruamento existente, ou seja, acompanhando preferencialmente a declividade longitudinal e transversal naturais da via, preservando o mínimo de 0,5% no sentido longitudinal e de 1% à 3% no sentido transversal; evitando assim grandes movimentos de terra ou serviços complementares, cortes, aterros, empréstimos, etc.
A área mínima, na qual as referidas operações serão executadas em sua plenitude, será compreendida na largura da plataforma da via acrescida de 0,30 m para cada lado, pelo comprimento da mesma.
O controle das referidas operações será feito por apreciação visual da qualidade dos serviços, e/ou a critério da fiscalização.
Os serviços de terraplenagem só serão iniciados, somente após a execução da drenagem profunda das vias, quando recomendada tecnicamente.

PAVIMENTAÇÃO

Regularização do Sub-leito

A regularização do sub-leito é a denominação tradicional para as operações (cortes e aterros até 0,20 m) necessárias à obtenção de um leito "conformado" para receber um pavimento. Cortes e aterros acima de 0,20 m são considerados serviços de terraplenagem, enquanto a regularização do sub-leito, que também envolve a compactação dos 0,20 m superiores do sub-leito, é considerada um serviço de pavimentação.
Em uma regularização do sub-leito, caso o solo seja orgânico, ou expansivo, ou de baixa capacidade de suporte, ou seja, solo de má qualidade, existe a necessidade de substituição da camada de solo. O solo substituto deverá ser analisado, não se admitindo ISC<8,0% e expansão superior a 2%.
A execução da regularização do subleito envolve basicamente as seguintes operações: escarificação e espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento. Os equipamentos a serem utilizados nestas operações são os seguintes: motoniveladora, grade de disco, caminhões "pipa" e rolos compactadores.
Ao executar a regularização e compactação do sub-leito ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone e fossas, bem como os tipos de moradias para não causar danos às mesmas.
O controle geométrico da regularização deve ser o mesmo da terraplenagem, sendo a área regularizada e compactada compreendendo a largura da via acrescida de 0,30 m para cada lado pelo comprimento da mesma, observando as declividades longitudinal e transversal de cada via.
O controle tecnológico da regularização do sub-leito deve atender os seguintes critérios:
a) Para cada "pano" de até 100m de comprimento fazer um ensaio padrão de compactação com material retirado da pista, já homogeneizado. Aproximadamente no mesmo local realizar a determinação da densidade "in situ", calculando-se, então o Grau de Compactação-GC;
b) O serviço será considerado aprovado desde que apresente um GC ≥100% do Proctor Normal e umidade "in situ" variando ±2% da umidade ótima de laboratório.

Base Estabilizada Granulometricamente

O pavimento será executado basicamente com uma camada de 14 cm de espessura, composta de material granular devidamente analisado, não se admitindo material com ISC<40% e expansão ≤0,5%.
Os equipamentos a serem utilizados nas operações de estabilização da base são os seguintes: motoniveladora, grade de disco, caminhões "pipa" e rolos compactadores. A execução da estabilização da base envolve basicamente as seguintes operações: espalhamento dos materiais, homogeneização dos materiais secos, umedecimento ou aeração e homogeneização da umidade, compactação e acabamento.
Ao executar a estabilização granulométrica da base ter o cuidado de não atingir as tubulações de água, esgoto, telefone e fossas, bem como os tipos de moradias para não causar danos as mesmas;

O controle geométrico da base deve ser o mesmo do sub-leito, sendo a área regularizada e compactada compreendendo a largura da via acrescida de 0,30 m para cada lado pelo comprimento da mesma, observando as declividades longitudinal e transversal de cada via. A espessura da camada de base compactada não deve ser inferior a 14 cm, verificando eixo e bordos;
O controle tecnológico da base deve atender os seguintes critérios:
a) Para cada "pano" de até 100m de comprimento fazer um ensaio padrão de compactação com material retirado da pista, já homogeneizado. Aproximadamente no mesmo local realizar a determinação da densidade "in situ", calculando-se, então o Grau de Compactação-GC;
b) O serviço será considerado aprovado desde que apresente um GC ≥100% do Proctor Intermediário e umidade "in situ" variando ± 2% da umidade ótima de laboratório.

Imprimação
Imprimação é a operação que consiste na impregnação com asfalto da parte superior de uma camada de base de solo granular já compactada, através da penetração de asfalto diluído aplicado em sua superfície, objetivando conferir:
a) uma certa coesão na parte superior da camada de solo granular, possibilitando sua aderência com o revestimento asfáltico;
b) um certo grau de impermeabilidade que, aliado com a coesão propiciada, possibilita a circulação dos veículos da obra ou mesmo do tráfego existente, sob às ações de intempéries, sem causar danos à camada imprimada;
c) garantir a necessária aderência da base granular com o revestimento tipo asfáltico, tratamento ou mistura.
O ligante asfáltico indicado, de um modo geral, para a imprimação é o asfalto diluído do tipo CM-30, admitindo-se o tipo CM-70 somente em camadas de alta permeabilidade, com consentimento escrito da fiscalização;
A taxa de asfalto diluído a ser utilizada é de 0,8 à 1,2 kg/m2, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro da obra a taxa ideal, observando durante 24 horas aquela taxa que é absorvida pela camada sem deixar excesso na superfície. **Nesta obra foi adotada a taxa de 1,2 kg/m2, de CM-30.**
Os equipamentos utilizados para a execução da imprimação são os seguintes: vassoura mecânica rotativa, podendo ser manual esta operação; caminhão espargidor, espargidor manual, para distribuição homogênea do ligante.
A execução da imprimação deve atender os seguintes procedimentos:
a) Após a perfeita conformação geométrica da camada granular, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente;
b) Proceder o banho com o asfalto diluído, na taxa e temperatura compatíveis com seu tipo, de maneira mais uniforme possível;
c) Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la fechada para o trânsito;
d) A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material asfáltico situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.
O controle tecnológico da taxa de ligante aplicada na camada de base deverá ser verificada a cada "pano" de 100 m de comprimento, correspondente ao eixo longitudinal do caminhão.

Revestimento – Tratamento Superficial Duplo com Micro-revestimento

Conceitos Básicos

Tratamento Superficial Simples - (TSS) é um revestimento asfáltico sobre uma base imprimada constituindo essencialmente pela sobreposição de uma camada de agregado uniformemente distribuído sobre um banho de ligante asfáltico espargido. O envolvimento parcial do agregado pelo ligante betuminoso processa-se por penetração invertida, originada pela ascenção do ligante sob a ação de enérgica compressão.
Tratamento Superficial Duplo – (TSD) pode ser visto como um Tratamento Superficial Simples – TSS de agregado D1/d1 coberto com outro Tratamento Superficial Simples – TSS de agregado D2/d2, onde D1 e D2 são os diâmetros máximos e d1 e d2 são os diâmetros mínimos das duas faixas granulométricas de agregados que o compõe.
Micro revestimento asfáltico a frio com emulsão asfáltica do tipo RC-1C com polímero – consiste na associação de agregado, material de enchimento (cal), emulsão asfáltica do tipo RC-1C com polímero, água, aditivos se necessários, com consistência fluida, uniformemente espalhada sobre uma superfície previamente preparada.

Nota: Para a execução do Tratamento Superficial, a base deve apresentar a necessária resistência à penetração das partículas de agregado, e uma superfície asfáltica (imprimada ou com pintura de ligação) sem falhas e bem limpa.
Materiais
Agregado:

O agregado é constituído de pedra britada, cascalho ou seixo rolado, britados, ou agregados artificiais indicados no projeto, como escória britada, argila expandida, etc. O agregado, somente de um tipo, deve possuir partículas limpas, duras, isentas de cobertura e torrões de argila, qualidades essas avaliadas por inspeção visual.
O desgaste por abrasão Los Angeles (determinado pelo Método DNER-ME-35/64) não deve ser superior a 40%. Quando não houver, na região, materiais com esta qualidade, admite-se o emprego de agregados com até 50% de desgaste. O índice de forma (DNER-ME-86/64) não deve ser inferior a 0,5.
A granulometria do agregado deve obedecer a inequação , onde D é a malha da peneira que passa 100% do material e d é a da peneira que passa 0%, ou seja, retém todo material;
Para o estabelecimento da classe granulométrica do agregado das camadas de tratamento superficial, além da inequação acima, deve-se ter: (31,8 mm) e (4,8 mm);
Para a relação entre diâmetros de agregado das duas camadas tem-se usualmente a regra , conhecida às vezes como composição de classes granulométricas contínuas, por exemplo:
***Nota: As classes ou faixas granulométricas que devem ser adotadas para o tratamento superficial duplo, são as indicadas acima*.**
Uma pequena porosidade é benéfica, pois favorece a adesividade passiva. Entretanto, caso se desconfie de uma alta porosidade (maior que 1,0% de absorção, calculada com os dados do DNER-ME-81/64: e se essa for confirmada, deve-se impedir o uso do agregado.
A adesividade é uma propriedade do par agregado/ligante e deve ser determinada com o ligante que se vai realmente usar.

Ligante Betuminoso
A emulsão asfáltica catiônica RR – 2C, a base de CAP – 50/60, é o ligante ideal para os tratamentos superficiais, apresentando ótima adesividade ativa e passiva com qualquer tipo de agregado.A RR-2C para se situar na faixa de 20 – 60 Saybolt-Furol (viscosidade) necessita apenas de um ligeiro aquecimento, da ordem de 60°C, sendo que o CAP-50/60 emulsificado em temperaturas bem acima de 177°C, podendo após o espargimento esperar

muito mais tempo pelo espalhamento do agregado (a ruptura da emulsão – separação da água do asfalto, se dá devida à reação com o agregado). Após a ruptura rápida no contato com o agregado, a água remanescente garante uma ótima trabalhabilidade na fase da compressão do agregado ("rolagem"). Só é conveniente à abertura ao tráfego após cerca de 48 horas, quando toda a água evaporou e o CAP-50/60 atinge sua consistência definitiva.
Os ligantes betuminosos devem atender às especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo – IBP, quanto à viscosidade, peneiramento, teor de resíduo, ponto de fulgor, etc.

Dosagem do Agregado e do Ligante Asfáltico
A "teoria" da dosagem dos Tratamentos Superficiais foi estabelecida originalmente em 1934 pelo Engenheiro neozelandês HANSON, que estabeleceu os seguintes princípios:
O agregado a ser usado em cada camada deve ser do tipo "uma só dimensão";
Após seu espalhamento na pista o agregado possui uma porcentagem de vazios de 50%;
Na compressão, os agregados orientam-se se apoiando em sua "maior dimensão" ficando com a "menor dimensão" na posição vertical, reduzindo-se a porcentagem de vazios para 20% (a espessura da camada após a compressão é igual à média das "menores dimensões" das partículas do agregado);
Para fixar o agregado, os vazios finais (20%) devem ser preenchidos, de 50 a 70% com o ligante asfáltico, devendo o agregado ficar acima do ligante de 2,8 a 4,8 mm (3,8 mm em média) para se garantir uma superfície rugosa.
Com base na teoria de Hanson pode-se estabelecer fórmulas que, com pequenos ajustamentos práticos, dão valores bem aproximados para as taxas de agregado e de ligante betuminoso, para as condições médias usuais. Essas taxas devem ser sempre testadas com experiências em verdadeira grandeza.
Neste projeto adotamos 20% de empolamento. Sendo assim para alcançar uma espessura final compactada de 14 cm na camada de cascalho, a espessura considerada no cálculo da escavação do material de jazida será de 18 cm (14 x 1,20 = 17 cm)

Equipamento
Para a execução do TSD com micro-revestimento são necessários os seguintes equipamentos: trator de pneus, vassouras mecânicas e manuais, caminhões espargidores e espargidor de operação manual, distribuidores de agregados, rolos compactadores lisos e de pneus.
Todo equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, sendo a quantidade condicionada ao tamanho da obra.

LIMPEZA DA SUPERFÍCIE
A superfície da camada subjacente deve se apresentar completamente limpa isenta de pó, poeira ou outros elementos. A operação de limpeza pode-se processar por equipamentos mecânicos (vassouras rotativas ou jatos de ar comprimido) ou, em circunstâncias especiais, mesmo por varredura manual;
ESPARGIMENTO DO MATERIAL ASFÁLTICO
Procedida à limpeza, o espargimento do ligante asfáltico só deverá ser processado se as condições atmosféricas forem propícias. Recomenda-se pois, não iniciar os trabalhos antes do nascer do sol, sendo proibido a operação quando:
1. a temperatura ambiente for inferior a 12°C para os CAPs e a 9°C para as EA;
2. em dias de chuva ou sob superfícies molhadas; se o ligante for emulsão, admite-se a execução desde que a camada subjacente não apresente encharcada.
Quando de trabalho em temperaturas excessivamente elevadas, cuidados devem ser tomados se verificar a tendência de os agregados, aquecidos pelo sol, aderirem aos pneus dos rolos e dos veículos;
A temperatura de aplicação do ligante asfáltico no caso da RR-2C (emulsão) entre 80°C e 50°C;
Os materiais asfálticos deverão ser aplicados de uma só vez em toda a largura a ser trabalhada e o espargidor, ajustado e operado de modo a distribuir o material uniformemente, pois depósitos excessivos de material asfáltico devem ser prontamente eliminados;

DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS
A distribuição de agregados deve seguir de perto a operação de espargimento do ligante betuminoso. Um espaçamento da ordem de 50m é razoável, devendo se ter em conta as seguintes regras práticas:
1. a uma mesma temperatura, quanto maior a viscosidade do ligante a empregar, tanto menor deverá ser o espargimento;
2. a uma mesma viscosidade do ligante a empregar, quanto menor a temperatura ambiente, tanto menor deverá ser o espaçamento.
A operação de espalhamento deverá ser realizada pelo equipamento especificado e, quando necessário, para garantir uma cobertura uniforme, complementada com processo manual adequado. Excessos de agregado devem ser removidos antes da compressão.
COMPRESSÃO DOS AGREGADOS
Os agregados, após espalhamento, deverão ser comprimidos o mais rápido possível. Nos trechos em tangente, a compressão deve-se iniciar pelos bordos e progredir para o eixo e, nas curvas, deverá progredir sempre do bordo mais baixo para o bordo mais alto;
O número de passadas do rolo compressor deve ser no mínimo 3, sendo que cada passagem deverá ser recoberta, na vez subseqüente, em pelo menos a metade da largura do rolo; acredita-se que a compressão total se processa ao cabo de um número máximo de 5 coberturas (número de passadas no mesmo ponto);
A primeira camada deverá receber individualmente apenas uma fraca compressão, procedimento este que faculta corrigir eventuais faltas e/ou excessos. A seguir, executa-se a camada subseqüente, analogamente à primeira, procedendo-se, contudo a compressão nos moldes exigidos;
É fundamental que a primeira rolagem se processe imediatamente após a distribuição dos agregados, compondo a integração do comboio de execução (espargidor de ligante – distribuidor de agregados – rolos de compressão) a ser disposto sequencialmente e de forma igualmente espaçada. As passadas subsequentes poderão ser efetuadas com maior intervalo de tempo.
LIBERAÇÃO AO TRÁFEGO
Cimento Asfáltico: a liberação pode-se processar após o resfriamento total do ligante, exigindo-se o controle de velocidade do tráfego usuário – velocidade máxima de 40 km/h.
Emulsão Asfáltica: o tráfego só deverá ser liberado após se assegurar o desenvolvimento completo da adesividade passiva (resistência ao arrancamento), propriedade que nesta alternativa requer tempos maiores; esta avaliação deve ser feita no começo da obra, estabelecendo-se, para orientação inicial, um repouso da ordem de 48 horas, o qual poderá ser alargado ou reduzido conforme as constatações.
Controle Tecnológico

É obrigatório o Controle Tecnológico das obras de pavimentação asfáltica. Será exigido da construtora responsável pela execução dos serviços, apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme as recomendações constantes nas especificações de serviço e normas do DNIT disponíveis no sitio www.dnit.gov.br**.**
***Os custos dos ensaios tecnológicos devem estar embutidos nos preços dos serviços de pavimentação constantes na planilha de custos da obra*.**

EMULSÃO ASFÁLTICA
Em todo carregamento de emulsão que chegar à obra serão realizados os seguintes ensaios:
1. Viscosidade Saybolt-Furol (Método P-MB-581);
2. Peneiração (Método P-MB-609);
3. Teor de Resíduo (% de CAP residual) – Método Expedito.
Nota: Os resultados dos ensaios devem corresponder aos constantes quando do carregamento da emulsão no fabricante, atendendo às especificações do IBP-Instituto Brasileiro do Petróleo.

AGREGADOS

Antes do início da britagem, caso de ocorrência de material pétreo não explorada, deverão ser confirmados os valores de absorção, de abrasão Los Angeles e, se for o caso, de durabilidade, através de ensaios de 3 amostras estrategicamente coletadas, para posterior utilização da brita;
Os agregados deverão enquadrar-se nas classes granulométricas especificadas anteriormente, apresentando boa adesividade ao ligante betuminoso e desgaste abrasão até 50%. Deverão também estar desprovidos de pó, senão deverão ser obrigatoriamente lavados quando da utilização;
Atendidas as condições anteriores, para cada 30 m³ de agregado estocado será retirada aleatoriamente uma amostra para o ensaio de:
1. Granulometria para verificação da classe granulométrica;
Quando houver mudança de fonte de agregado, todas as características citadas anteriormente deverão ser checadas.
O par agregado/ligante deverá atender à viscosidade satisfatória para a execução do TSD.

TAXAS DO LIGANTE E DO AGREGADO

Para cada "pano" de 100 m de comprimento, as taxas deverão ser determinadas pelo tradicional processo da bandeja, pesada antes e depois do espargimento de ligante, e do espalhamento do agregado. Como a dosagem é sempre feita em base volumétrica deve-se determinar a massa específica do material. Para o ligante (CAP ou Emulsão) pode-se considerar d(massa específica) = 1,0 kg/litro, e para os agregados usar uma caixa de madeira com dimensões internas aproximadamente de 0,30 x 0,30 x 0,20 m, tendo-se então: d = (P2 - P1)/V, onde d é a densidade solta, P2 – massa do (agregado + caixa), com a caixa cheia de partículas arrumadas a mão, e rasada o melhor possível, P1 é a massa da caixa vazia e V o volume da mesma calculado a base de régua. O valor d adotado é a média aritmética de pelo menos 9 resultados para a classe granulométrica em questão.

MEIO-FIO

Meio-fio sem sarjeta:
O meio-fio sem sarjeta será executado conforme modelo MFC05, padrão DNIT, após escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

A regra geral de posicionamento das placas de sinalização, consiste em colocá-las no lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.
As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a 95º em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.
A sinalização vertical deve ser cotada em película semi-refletiva, chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor marrom, montada com parafuso em palanque de madeira Angelim, s/ emendas, pintados com tinta osmocolor na cor mogno, plainada e esquinada boleada.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco conforme projeto.
No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal simples contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura.
Nas áreas definidas como "especiais" a sinalização deve ser executada com o mesmo material porem manual.
A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado.

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA:

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas na Tabela Logradouros, conforme mapas em anexo.
A estimativa de valorização pela execução da obra leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de obras desta natureza dentro do Município de Chapadão do Céu, cuja incidência tem como variáveis a localização e as benfeitorias porventura existentes no imóvel beneficiado, sendo o percentual entre 05% e 40% sobre seu valor. A apuração conclusiva será feita por ato do Departamento de Receita Tributária do Município que terá como referência o valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município com levantamento da mais valia (ou renda não ganha) resultante dos benefícios da obra, aplicando-se a seguinte fórmula:

V: Valorização
Vi:Valor Venal Inicial
Vf:Valor Venal Final

DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos. Para formação dos custos da obra são computadas as despesas de estudos, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.
A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á no limite da valorização do imóvel, conforme os índices apurados pelo Cadastro Imobiliário do Município, considerando a área de abrangência do imóvel coberta e o valor do metro quadrado (Itens 9 e 10), aplicando-se o fator de absorção do benefício (Item 11) de acordo com as fórmulas abaixo:

CM: Contribuição de Melhoria
CTPO: Custo Total ou Parcial da Obra
FRIV: Fatores Relativos e Individuais de Valorização
NTIB: Número Total de Imóveis Beneficiados;

DO CUSTO TOTAL DA OBRA:
A despesa para a realização da obra das áreas descritas na Tabela Logradouros, é de R$ 1.508.696,34 (um milhão e quinhentos e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), com o custo de R$ 34,47 /m² (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) por metro "quadrado" de asfalto.

PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:
A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de até de R$ 1.508.696,34 (um milhão e quinhentos e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), custo este referente à pavimentação de 43.767,79 m² (quarenta e três mil setecentos e sessenta e sete virgula setenta e nove metros quadrados).

DO CUSTO UNITÁRIO DA OBRA:
O custo para a realização da obra, de acordo com as benfeitorias realizadas constantes neste edital, inclui índices de diversas variáveis de gastos. Entretanto, ante a dependência e unidade dos elementos de formação do custo total da obra mencionada neste Edital, seu valor integral foi fracionado por metro quadrado, sendo ele R$ 34,47/m² (trinta e quatro virgula quarenta e sete), por metro quadrado da área de abrangência do imóvel, a ser coberta pela obra de pavimentação, que será atribuída para todos os contribuintes.

DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:
O fator de absorção do benefício será referente a até 100% (cem por cento) do custo total da obra, limitando-se, individualmente, ao valor da benfeitoria obtida por imóvel e da efetiva valorização ocorrida.
A determinação do valor da cota parte individual será igual ao custo unitário da obra, conforme Item 10 desde Edital, medido em metros quadrados da área de abrangência confrontada pelo imóvel coberta pela obra, nos termos do art. 284 e 285 da Lei Complementar 090/2006 - Código Tributário Municipal.

IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:
Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital, que estão à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças e Planejamento, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
A impugnação deverá ser dirigida ao Secretário de Finanças e Planejamento através de petição, que servirá para o início do processo administrativo.

DO LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUTO:
O crédito decorrente da Contribuição de Melhoria será constituído mediante lançamento, bem como será registrado no Departamento de Receita Tributária do Município, do qual o contribuinte será devidamente notificado na forma do art. 292 do Código Tributário Municipal, cabendo impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento da Contribuição de Melhoria da obra referida neste Edital será efetuado pelos contribuintes através do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), conforme previsto no art. 293 do Código Tributário Municipal.

ATRASO NO PAGAMENTO:
A falta de pagamento da Contribuição de Melhoria no prazo de vencimento, independentemente de ação fiscal, importa em aplicação de juros e multa de mora e correção monetária, conforme previsto no art. 638 da Lei Complementar 090/2006 – CTM.
O débito devidamente consolidado estará sujeito à cobrança administrativa, inscrição em Dívida Ativa, protesto em cartório, ou à cobrança judicial com acréscimos de honorários e custas processuais.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Finanças e Planejamento.

Chapadão do Céu, 28 de julho de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:2751D12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DEMONSTRATIVO DE CUSTO DE OBRA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

TERMO DE DEFINIÇÃO DE ZONA DE INFLUÊNCIA

Após levantamento técnico nos locais da execução das obras de pavimentação abrangendo a R. Ingá Oeste, R. Guavira Oeste (antiga R. Angico Oeste), R. Gueroba Oeste, R. Guapeva Oeste (antiga R. Murici Oeste), R. Figueira Oeste, R. Ema Oeste (antiga R. Babaçu Oeste), R. Codorna Oeste (antiga R. Macaúba Oeste), R. Cedro Oeste (antiga R. Marmelo Oeste), R. Caraíba Oeste (antiga R. Umbu Oeste), R. Caju Oeste (antiga R. Guariroba Oeste), R. Aries Sul (antiga R. Algodão Sul), R. Cassiopeia Sul (antiga R. Milho Sul) e R. Canes Sul (antiga R. Hercules Sul), no Loteamento Jardim Terra Nova e bairros confrontantes, este Departamento constatou que há 03 (três) ZONAS DE INFLUÊNCIA atingindo os imóveis beneficiados DIRETAMENTE pela pavimentação asfáltica. A Primeira (1ª) Zona de Influência se compreende aos imóveis que confrontam com a Rua Ingá Oeste; a Segunda (2ª) Zona de Influência se compreende aos imóveis que confrontam com as Rua Figueira Oeste e Rua Canes Sul; a Terceira (3ª) Zona de Influência se compreende aos imóveis que confrontam com a R. Guavira Oeste, R. Gueroba Oeste, R. Guapeva Oeste, R. Ema Oeste, R. Codorna Oeste, R. Cedro Oeste, R. Caraíba Oeste, R. Caju Oeste, R. Aries Sul e R. Cassiopeia Sul. A totalidade de imóveis beneficiados está compreendida em 433 (quatrocentos e trinta e três) imóveis, porém, há 30 (trinta) imóveis que possuem frente para 02 (duas) ruas em Zonas de Influência Diferentes, portanto com os metros lineares com valores diferentes, desta forma consideraremos para o cálculo o número de 463 (quatrocentos e sessenta e três), já que esses imóveis terão FRIVs - Fator Relativo e Individual de Valorização, diferentes, um para cada frente.

Ficando assim, fixado 03 (três) Índices de Hierarquização de Benefícios de Imóveis um em cada Zona de Influência - ZIN.

Chapadão do Céu, 28 de julho de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

TERMO DE FIXAÇÃO DOS FATORES RELATIVOS E INDIVIDUAIS DE VALORIZAÇÃO

Após o estabelecimento das ZINs – ZONAS DE INFLUÊNCIA, este Departamento constatou que houve variações nos fatores relativos e individuais de valorização dos imóveis influenciados, em relação a localização do imóvel na faixa da zona de influência, diretamente proporcional ao acréscimo de valor do imóvel.

Por isso, haverá maior justiça e equidade se o fator relativo e individual de valorização for calculado levando-se em consideração 3 (três) faixas de hierarquização para os imóveis ali localizados.

Individualmente, quanto maior for a frente do imóvel, maior será o seu fator de valorização. Considera-se, para isto, a largura da rua, pois a obra beneficia os imóveis de ambos os lados. Nestes termos, foi considerada, para cada imóvel influenciado, a seguinte largura: 5,50m (cinco virgula cinquenta) metros para os imóveis com frentes para Rua Ingá Oeste (1ª ZIN); 6,00m (seis) metros para os imóveis com frentes para as Rua Figueira Oeste e Rua Canes Sul (2ª ZIN); 4,00m (quatro) metros para os imóveis com frentes para a R. Guavira Oeste, R. Gueroba Oeste, R. Guapeva Oeste, R. Ema Oeste, R. Codorna Oeste, R. Cedro Oeste, R. Caraíba Oeste, R. Caju Oeste, R. Aries Sul e R. Cassiopeia Sul (3ª ZIN). Nesse cálculo, cada metro linear de frente do imóvel influenciado, corresponde, portanto, a 5,50 m², 6,00 m² ou 4,00 m² de asfalto, de acordo com a rua que ele confronta.

A Contribuição de Melhoria não deve ser calculada sobre o custo total da obra, pois deve ser abatida do custo total da obra a quantia correspondente aos cruzamentos, arremates e esquinas, onde não há confrontação direta com os imóveis. Apenas para constar, o Código Tributário Municipal permite que o cálculo da Contribuição de Melhoria seja feito com base no Custo Parcial da Obra.

Será calculada a contribuição de melhoria dos imóveis pertencentes ao Município bem como aqueles que têm como finalidade a utilidade pública com as mesmas regras aplicáveis ao cálculo dos particulares. Apenas a cobrança deixará de ser efetuada por haver confusão entre credor e devedor.

Fazendo esses abatimentos, apurou-se que houve 7.255,77m (sete mil e duzentos e cinquenta e cinco virgula setenta e sete) metros lineares de imóveis cujas frentes receberam a benfeitoria do asfalto e tiveram valorização (testada), compreendidos em 433 (quatrocentos e trinta e três) imóveis porém, há 30 (trinta) imóveis que possuem frente para 02 (duas) ruas em Zonas de Influência Diferentes, portanto com os metros lineares com valores diferentes, desta forma consideraremos para o cálculo o número de 463 (quatrocentos e sessenta e três) imóveis, conforme apurado no Relatório de Zona de Influência. Desses, são 30 (trinta) imóveis com frente voltada para a ZIN 1; 105 (cento e cinco) imóveis com frente voltada para a ZIN 2; 328 (trezentos e vinte e oito) imóveis com frente voltada para a ZIN 3. Os imóveis que tem frente para ruas com larguras diferentes serão calculados separadamente e depois somados os valores.

A área territorial de cada faixa mediante a soma das áreas dos imóveis nela localizados são: Faixa 1 referente a ZIN 1 é de 660,99 m/lineares; Faixa 2 referente a ZIN 2 é de 1.620,46 m/lineares; Faixa 3 referente a ZIN 3 é de 4.974,32 m/lineares.

Como delineado, há partes da obra que não interferiram na valorização imobiliária, concluindo portanto, que o rateio não deve abranger a totalidade do custo da obra, mas sim somente uma parte dela, R$ 995.739,58 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) a qual será considerada como Limite de Absorção da Valorização, neste caso **66,00%** do Valor Limite Total para a Cobrança.

Para se apurar o Valor Parcial da Obra, realizamos as seguintes operações:

1) - Limite total para cobrança / total de metros quadrados = custo do m²
R$ 1.508.696,34 / 43.767,79 m² = R$ 34,47

2) Valor total da valorização / total de metros quadrados = custo do m² da valorização
R$ 995.739,58 / 43.767,79 m² = R$ 22,75

3) - Custo do m² x (largura considerada da rua) x Total de Metros Lineares diretamente beneficiados:
ZIN 1 – 22,75 x 5,5 x 660,99 = R$ 82.706,37
ZIN 2 – 22,75 x 6,0 x 1.620,46 = R$ 221.192,79
ZIN 3 – 22,75 x 4,0 x 4.974,32 = R$ 452.663,12

Da operação obtém-se R$ 756.562,28 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) que é o montante a ser rateado pelos proprietários dos imóveis beneficiados diretamente pela contribuição de melhoria.

Como a valorização dos imóveis está diretamente influenciada pela quantidade de metros de frente, a maneira mais justa de se calcular o valor da Contribuição de Melhoria será encontrando o Fator Relativo e Individual de Valorização por metro linear.

Conforme demonstrado, o custo do metro quadrado da valorização é de R$ 22,75 e existe frentes com 5,5 m², 6,0 m² e 4,0 m² em cada metro linear. Assim, cada metro linear de frente do imóvel corresponde a R$ 125,125, R$ 136,50, e R$ 91,00, respectivamente, aplicando e seguinte operação.

VML = Vm² x (quantidade de m²)

VML = 22,75 x 5,5
VML = 22,75 x 6,0
e
VML = 22,75 x 4,0

VML = Valor do Metro Linear
Vm² = Valor do Metro Quadrado

Nestes termos, para cálculo do Fator Relativo e Individual de Valorização, que nada mais é que as determinações do fator de absorção do benefício da valorização advinda para toda a zona e para cada área individualmente adotaram como base de cálculo o valor parcial da obra.

Assim para demonstrarmos os respectivos FRIVs por metro linear, basta realizar a seguinte operação:

Friv = (VML x QTi)
CPO

Onde:
VML = valor do metro linear (*1ª ZIN= R$ 125,125; 2ª ZIN= R$ 136,50; 3ª ZIN= R$ 91,00*)
CPO = custo parcial da obra (*1ª = R$ 82.706,37; 2ª R$ 221.192,79; 3ª = R$ 452.663,12*)
FRIV = Fator Relativo e Individual de Valorização por metro linear
QTI = quantidade total de imóveis (*1ª ZIN = 30; 2ª ZIN= 105; 3ª ZIN = 328)*

Conforme demonstrado acima temos o seguinte: 1º FRIV: 0,04538646781; 2º FRIV: 0,06479641583; 3º FRIV: 0,06593866096 relativos a cada metro linear, lembrando que o FRIV apurado por área, deve ser multiplicado pelos metros lineares para encontrar-se o FRIV individual de cada imóvel.

Conforme o artigo 287 do Código Tributário Municipal, o somatório dos FRIV deverá corresponder à quantidade de imóveis da Zona de Influência. Considerando que no caso presente os FRIVs foram calculados por metro linear, chegamos ao total de 463 imóveis (frentes) atendendo assim, o disposto no artigo mencionado.

O somatório de todas as contribuições de melhoria não ultrapassa o valor limite total da obra, atendendo, assim o artigo 283 do Código Tributário Municipal. Há que se considerar, ainda que a quantia a ser cobrada dos particulares será menor que esse percentual, já que não haverá incidência sobre os imóveis públicos.

Chapadão do Céu, 28 de julho de 2022.

Vinicius Marcondes Camargo Terin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA

Cálculo da Contribuição de Melhoria relativa à obra de asfaltamento de parte do Bairro Jardim Terra Nova

EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO

Torna de conhecimento público a realização de obra pública consistente na pavimentação asfáltica a seguir descriminado, ocasionando a valorização dos imóveis diretamente beneficiados e permitindo a cobrança de Contribuição de Melhoria nas condições e formas a seguir:

Custo total da obra: - R$ 1.508.696,34
Limite total para lançamento - R$ 756.562,28
Quantidade de imóveis influenciados (frentes): - 463 unid

Quantidade obra construída: - 43.767,79 m²
Custo por metro quadrado da valorização - R$ 22,75 m²
Quantidade de metros lineares influenciados: - 7.255,77 m. linear

FRIVs - 0,04538646781 /m linear *de 5,5 m² (1ª ZIN)*
- 0,06479641583 /m linear *de 6,0 m² (2ª ZIN)*
- 0,06593866096 /m linear *de 4,0 m² (3ª ZIN)*

Custo do Metro linear - R$ 125,125 *por m linear de 5,5 m² (1ª ZIN)*
- R$ 136,50 *por m linear de 6,0 m² (2ª ZIN)*

- R$ 91,00 *por m linear de 4,0 m² (3ª ZIN)*

Custo parcial da obra correspondente à valorização: - R$ 756.562,28 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Para calcular o valor da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, basta aplicar a operação legal prevista no artigo 285 do Código Tributário Municipal, qual seja:

CM = CPO x FRIVi
QTI
Onde:
CM = Contribuição de Melhoria
CPO = custo parcial da obra
FRIVi = Fator Relativo e Individual de Valorização individual de cada imóvel;
QTI = quantidade total de imóveis.

Vencimento: 10/10/2022 para pagamento a vista com 30% (trinta por cento) de desconto, podendo ainda ser pago o valor integral em até 60 parcelas mensais e consecutivas, desde que as mesmas não sejam inferiores a 25 URM.

O prazo para impugnação será de 30 (trinta) dias a contar da publicação do edital. O local para a retirada dos boletos para pagamento será no prédio da Receita situada na Av. Netuno Sul, nº 318, Centro.

Valores de lançamento das contribuições de melhoria:

QUADRA	LOTE	FRENTE/LINEAR	RUA	M²	FRIV	VALOR
1	1	4	R. INGÁ OESTE	22	0,181545871	R$2.972,97
1	1	27,17	R. CASSIOPEIA SUL	108,68	1,791553418	
1	2	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
1	3	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
1	4	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
1	5	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
1	6	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
1	7	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
1	8	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
1	9	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
1	10	4	R. INGÁ OESTE	22	0,181545871	R$4.209,20
1	10	27,17	R. CANES SUL	163,02	1,760518618	
1	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
1	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
1	12	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
1	13	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
1	14	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
1	15	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
1	16	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
1	17	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
1	18	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
1	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
1	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
1	20	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
2	1	4	R. INGÁ OESTE	22	0,181545871	R$2.817,36
2	1	25,46	R. ARIES SUL	101,84	1,678798308	
2	2	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
2	3	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
2	4	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
2	5	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
2	6	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
2	7	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
2	8	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
2	9	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
2	10	4	R. INGÁ OESTE	22	0,181545871	R$2.817,36
2	10	25,46	R. CASSIOPEIA SUL	101,84	1,678798308	
2	11	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
2	12	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
2	12	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
2	13	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
2	14	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
2	15	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
2	16	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
2	17	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
2	18	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
2	19	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
2	20	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
2	20	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
3	3	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
3	4	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
3	5	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
3	6	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
3	7	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
3	8	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
3	9	12	R. INGÁ OESTE	66	0,544637614	R$1.501,50
3	10	4	R. INGÁ OESTE	22	0,181545871	R$2.663,57
3	10	23,77	R. ARIES SUL	95,08	1,567361971	
3	13	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
3	14	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00

3	15	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
3	16	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
3	17	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
3	18	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
3	19	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
3	20	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
3	20	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
5	1	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
5	1	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
5	2	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
5	3	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	4	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	5	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	6	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	7	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	8	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	9	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
5	9	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
5	10	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
5	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
5	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
5	12	16	R. GUEROBA OESTE	64	1,055018575	
5	13	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	14	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	15	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	16	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	17	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	18	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
5	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
5	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
5	20	16	R. GUEROBA OESTE	64	1,055018575	
6	1	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
6	1	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
6	2	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
6	3	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	4	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	5	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	6	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	7	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	8	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	9	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
6	9	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
6	10	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
6	11	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
6	12	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
6	12	16	R. GUEROBA OESTE	64	1,055018575	
6	13	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	14	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	15	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	16	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	17	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	18	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
6	19	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
6	20	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
6	20	16	R. GUEROBA OESTE	64	1,055018575	
7	3	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	4	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	5	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	6	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	7	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	8	12	R. GUAVIRA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	9	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
7	9	16	R. GUAVIRA OESTE	64	1,055018575	
7	10	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
7	13	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	14	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	15	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	16	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	17	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	18	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
7	19	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
7	20	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
7	20	16	R. GUEROBA OESTE	64	1,055018575	
9	1	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
9	1	16	R. GUEROBA OESTE	64	1,055018575	
9	2	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
9	3	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	4	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	5	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	6	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	7	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	8	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	9	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
9	9	16	R. GUEROBA OESTE	64	1,055018575	
9	10	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
9	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
9	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
9	12	16	R. GUAPEVA OESTE	64	1,055018575	
9	13	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00

9	14	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	15	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	16	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	17	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	18	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
9	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
9	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
9	20	16	R. GUAPEVA OESTE	64	1,055018575	
10	-	272	R. GUEROBA OESTE	1088	17,935315781	R$24.752,00
11	3	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	4	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	5	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	6	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	7	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	8	12	R. GUEROBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	9	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
11	9	16	R. GUEROBA OESTE	64	1,055018575	
11	10	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
11	13	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	14	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	15	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	16	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	17	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	18	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
11	19	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
11	20	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
11	20	16	R. GUAPEVA OESTE	64	1,055018575	
13	1	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
13	1	16	R. GUAPEVA OESTE	64	1,055018575	
13	2	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
13	3	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
13	4	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
13	5	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
13	6	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
13	7	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
13	8	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
13	9	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
13	9	16	R. GUAPEVA OESTE	64	1,055018575	
13	10	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
13	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
13	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$2.548,00
13	12	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
13	13	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
13	14	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
13	15	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
13	16	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
13	17	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
13	18	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
13	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
13	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.730,00
13	20	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
14	1	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
14	1	16	R. GUAPEVA OESTE	64	1,055018575	
14	2	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
14	3	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
14	4	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
14	5	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
14	6	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
14	7	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
14	8	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
14	9	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
14	9	16	R. GUAPEVA OESTE	64	1,055018575	
14	10	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
14	11	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
14	12	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$2.548,00
14	12	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
14	13	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
14	14	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
14	15	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
14	16	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
14	17	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
14	18	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
14	19	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
14	20	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$2.548,00
14	20	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
15	3	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
15	4	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
15	5	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
15	6	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
15	7	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
15	8	12	R. GUAPEVA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
15	9	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
15	9	16	R. GUAPEVA OESTE	64	1,055018575	
15	10	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
15	13	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
15	14	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
15	15	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
15	16	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
15	17	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00

15	18	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
15	19	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
15	20	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$2.548,00
15	20	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
17	1	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$2.548,00
17	1	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
17	2	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
17	3	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
17	4	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
17	5	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
17	6	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
17	7	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
17	8	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
17	9	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.730,00
17	9	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
17	10	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
17	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
17	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
17	12	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
17	13	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
17	14	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
17	15	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
17	16	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
17	17	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
17	18	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
17	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
17	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
17	20	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
18	1	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$2.548,00
18	1	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
18	2	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
18	3	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
18	4	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
18	5	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
18	6	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
18	7	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
18	8	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
18	9	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$2.548,00
18	9	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
18	10	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
18	11	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
18	12	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
18	12	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
18	13	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
18	14	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
18	15	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
18	16	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
18	17	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
18	18	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
18	19	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
18	20	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
18	20	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
19	3	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
19	4	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
19	5	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
19	6	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
19	7	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
19	8	12	R. FIGUEIRA OESTE	72	0,777556990	R$1.638,00
19	9	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$2.548,00
19	9	16	R. FIGUEIRA OESTE	96	1,036742653	
19	10	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
19	13	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
19	14	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
19	15	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
19	16	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
19	17	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
19	18	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
19	19	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
19	20	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
19	20	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
21	1	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
21	1	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
21	2	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
21	3	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	4	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	5	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	6	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	7	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	8	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	9	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
21	9	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
21	10	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
21	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
21	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
21	12	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
21	13	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	14	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	15	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	16	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00

21	17	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	18	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
21	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
21	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
21	20	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
22	1	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
22	1	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
22	2	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
22	3	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	4	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	5	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	6	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	7	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	8	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	9	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
22	9	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
22	10	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
22	11	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
22	12	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
22	12	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
22	13	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	14	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	15	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	16	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	17	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	18	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
22	19	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
22	20	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
22	20	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
23	3	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	4	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	5	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	6	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	7	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	8	12	R. EMA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	9	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
23	9	16	R. EMA OESTE	64	1,055018575	
23	10	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
23	13	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	14	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	15	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	16	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	17	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	18	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
23	19	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
23	20	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
23	20	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
25	1	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
25	1	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
25	2	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
25	3	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	4	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	5	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	6	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	7	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	8	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	9	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
25	9	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
25	10	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
25	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
25	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
25	12	16	R. CEDRO OESTE	64	1,055018575	
25	13	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	14	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	15	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	16	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	17	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	18	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
25	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
25	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
25	20	16	R. CEDRO OESTE	64	1,055018575	
26	1	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
26	1	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
26	2	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
26	3	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	4	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	5	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	6	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	7	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	8	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	9	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
26	9	16	R. CODORNA OESTE	64	1,055018575	
26	10	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
26	11	12	R. ARIES SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
26	12	4	R. ARIES SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
26	12	16	R. CEDRO OESTE	64	1,055018575	
26	13	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	14	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	15	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00

26	16	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	17	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	18	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
26	19	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
26	20	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
26	20	16	R. CEDRO OESTE	64	1,055018575	
27	3	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
27	4	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
27	5	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
27	6	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
27	7	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
27	8	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
27	9	12	R. CODORNA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
27	10	4	R. CODORNA OESTE	16	0,263754644	R$1.820,00
27	10	16	R. ARIES SUL	64	1,055018575	
29	1	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
29	1	16	R. CEDRO OESTE	64	1,055018575	
29	2	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
29	3	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	4	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	5	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	6	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	7	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	8	12	R. CEDRO OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	9	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
29	9	16	R. CEDRO OESTE	64	1,055018575	
29	10	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
29	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
29	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
29	12	16	R. CARAIBA OESTE	64	1,055018575	
29	13	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	14	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	15	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	16	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	17	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	18	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
29	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
29	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
29	20	16	R. CARAIBA OESTE	64	1,055018575	
31	1	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
31	1	16	R. CARAIBA OESTE	64	1,055018575	
31	2	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
31	3	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	4	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	5	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	6	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	7	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	8	12	R. CARAIBA OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	9	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
31	9	16	R. CARAIBA OESTE	64	1,055018575	
31	10	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
31	11	12	R. CASSIOPEIA SUL	48	0,791263932	R$1.092,00
31	12	4	R. CASSIOPEIA SUL	16	0,263754644	R$1.820,00
31	12	16	R. CAJU OESTE	64	1,055018575	
31	13	12	R. CAJU OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	14	12	R. CAJU OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	15	12	R. CAJU OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	16	12	R. CAJU OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	17	12	R. CAJU OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	18	12	R. CAJU OESTE	48	0,791263932	R$1.092,00
31	19	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
31	20	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$2.002,00
31	20	16	R. CAJU OESTE	64	1,055018575	
894	9-A	1,49	R. INGÁ OESTE	8,195	0,067625837	R$9.573,54
894	9-A	68,77	R. CANES SUL	412,62	4,456049517	
894	9-E2	7	R. CANES SUL	42	0,453574911	R$955,50
894	9-E1	18	R. CANES SUL	108	1,166335485	R$2.457,00
894	9-F1	25	R. CANES SUL	150	1,619910396	R$3.412,50
894	9-G	25	R. CANES SUL	150	1,619910396	R$3.412,50
894	9-H	25	R. CANES SUL	150	1,619910396	R$3.412,50
894	9-I1	30	R. CANES SUL	180	1,943892475	R$4.095,00
894	9-I2	42,02	R. CANES SUL	252,12	2,722745393	R$5.735,73
1	1	16	R. CANES SUL	96	1,036742653	R$3.344,25
1	1	8,5	R. FIGUEIRA OESTE	51	0,550769535	
1	6-B	12	R. CANES SUL	72	0,777556990	R$1.638,00
1	6-A	4	R. CANES SUL	24	0,259185663	R$546,00
4	1	6	R. CANES SUL	36	0,388778495	R$819,00
4	Área Inst. 1	44	R. CANES SUL	264	2,851042297	R$6.006,00
-	4-B9	29,5	R. CANES SUL	177	1,911494267	R$4.026,75
-	4-B10	9,5	R. CANES SUL	57	0,615565950	R$1.296,75
-	4-B11	10	R. CANES SUL	60	0,647964158	R$1.365,00
-	4-B12	10	R. CANES SUL	60	0,647964158	R$1.365,00
-	4-B13	14	R. CANES SUL	84	0,907149822	R$1.911,00
-	4-B14	13	R. CANES SUL	78	0,842353406	R$1.774,50
-	4-B15	11	R. CANES SUL	66	0,712760574	R$1.501,50
-	4-B16	11	R. CANES SUL	66	0,712760574	R$1.501,50
-	4-B17	11	R. CANES SUL	66	0,712760574	R$1.501,50
-	4-B18	13	R. CANES SUL	78	0,842353406	R$1.774,50
-	4-B19	14	R. CANES SUL	84	0,907149822	R$1.911,00

margem da Rod. GO-206	363,5	R. INGÁ OESTE	1999,25	16,497981049	R$45.482,94
área verde	40	R. ARIES SUL	160	2,637546438	R$25.700,22
área verde	127	R. CEDRO OESTE	508	8,374209942	
área verde	115,42	R. CASSIOPEIA SUL	461,68	7,610640248	
Faz. Lothario Schimidt	126,04	R. CAJU OESTE	504,16	8,310908827	R$25.938,64
Faz. Lothario Schimidt	106	R. CANES SUL	636	6,868420078	
Chácara Cantinho do Céu	146	R. CANES SUL	876	9,460276711	R$19.929,00

Em atendimento ao disposto no artigo 281, § 1º, do Código Tributário Municipal, publique-se este edital no local de costume, considerando ocorrido o fato gerador a partir da publicação.

Chapadão do Céu, 28 de julho de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:B02C3E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033894

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 75836 CAMINHONETE AMBULANCIA FIAT/STRADA MAIA AMB ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BD5781FFLY426667 RENAVAM: 01249242433 MOTOR: 552242974416150 PLACA: RBW3I87.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		25026 - PAGAMENTO IPVA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.141,9600	R$ 2.141,96
2		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.381,18
TOTAL GERAL:								R$ 2.381,18

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01 de Julho de 2022.

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8FA78DC2

